



# **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

## **Estado do Paraná**

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim – PR  
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054  
CNPJ: 01.607.629/0001-67



### **RESOLUÇÃO N.001/2014**

Declara Ponto Facultativo, os dias 03 e 05 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Carnaval e dá outras providências.

**O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Declara Ponto Facultativo os dias 03 e 05 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Carnaval.

**Parágrafo Único.** Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2014.

**Art. 2º** No dia 05 de março será considerado ponto facultativo até as 12h00min, sendo que a partir das 13h00min até as 17h00min deste dia o expediente dar-se-á normalmente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,** em 24 de fevereiro de 2014.

  
**Duarte Ferreira de Ramos**  
**Presidente**



1 - Apresentação do relatório de atividades desenvolvidas e do plano de trabalho para o exercício de 2014.  
2 - Prestação de contas referente ao exercício de 2013.  
3 - Parecer do Conselho Fiscal.  
4 - Aprovação das contas do exercício de 2013.  
5 - Destinação das sobras do exercício de 2013.  
6 - Eleição e posse do Conselho Fiscal para o exercício 2014.  
7 - Eleição e posse da Diretoria para o mandato 2014-2015.  
8 - Fixação do pro labore para a Diretoria e Cédula de presença para o Conselho Fiscal.  
9 - Assuntos gerais.

Virmont, 19 de fevereiro de 2014.

ADILSON ANTONINHO ZANELA  
Presidente

**Câmara Municipal de Guaraniáçu**  
Estado do Paraná

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014**

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS:

Considerando o Feriado de Carnaval no dia 04 de março de 2014 (terça-feira),

**RESOLVE**

Art. 1º - Não haverá expediente na Câmara Municipal de Guaraniáçu-Pr no dia 03 de março de 2014 (segunda-feira) e no dia 05 de março de 2014 (quarta-feira).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniáçu, 24 de fevereiro de 2014.

*Cláudio Patrício*  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
Estado do Paraná

Rua Mato Grosso, nº 35 - Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim - PR  
E-mail: cmgoioxim@goioxim.pr.gov.br - Fone/Fax: (41) 3656-1054  
CNPJ nº 06.629.900/00-07

**RESOLUÇÃO Nº 001/2014**

Declara Ponto Facultativo, os dias 03 e 05 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

**RESOLVE:**

Art. 1º Declara Ponto Facultativo os dias 03 e 05 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado nacional de Carnaval.

**Parágrafo Único.** Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2014.

Art. 2º No dia 05 de março será considerado ponto facultativo até as 12h00min, a partir das 13h00min até as 17h00min deste dia o expediente dar-se-á normalmente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, em 24 de fevereiro de 2014.

Duarte Ferreira de Ramos  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
Estado do Paraná

Rua Mato Grosso, nº 35 - Centro  
CEP: 85162-000 Goioxim - PR  
E-mail: cmgoioxim@goioxim.pr.gov.br - Fone/Fax: (41) 3656-1054  
CNPJ nº 06.629.900/00-07

**RESOLUÇÃO Nº 002/2014**

Torna público o Acórdão de Parecer Prévio nº 567/13 do Tribunal Pleno do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar público o Acórdão de Parecer Prévio nº 567/13 - Tribunal Pleno do Estado do Paraná, o qual versa sobre a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Goioxim, referente ao exercício financeiro de 2011, conforme autos 207292/12.

**Parágrafo único.** - O Acórdão de Parecer Prévio nº 567/13 está em anexo.

Art. 2º Os autos ficarão a disposição de qualquer do povo, pelo prazo de trinta dias, nos termos do art. 159 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**, em 24 de fevereiro de 2014.

Duarte Ferreira de Ramos  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**1. RELATÓRIO**

Tratam os autos de Recurso de Revista em Prestação de Contas Anual do Município de GOIOXIM, relativo ao exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. OLIVIO AGOSTINHO CALSA - CPF - 189.340.300-97, prefeito no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Recorre o interessado em face do Acórdão nº 48/13 - 1ª C. que emitiu Parecer Prévio recomendando a não aprovação das contas do Município de Goioxim, exercício de 2011, em razão das seguintes irregularidades:

- Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.
- Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso - Multa.
- Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal - Multa.

O interessado apresentou sua defesa conforme documentos protocolados sob nº 202529/13, efetuando sua sustentação para cada item conforme segue:

Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem.

A Diretoria de Contas Municipais (DCM), após a análise da defesa apresentada pelo interessado, emitiu a Instrução nº 4217/13 (peça 44) informando que houve a regularização do item.

Entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso - Multa.

A Entidade apresenta razões recursais na peça processual nº 37, alegando que o atraso no envio da prestação de contas eletrônica aconteceu devido a falta de capacitação dos funcionários.

A Diretoria de Contas Municipais, entende que não é possível regularizar o item, pois a ocorrência é fato sujeito a sanção prevista em Lei. Isto posto, o item deve ser considerado regular com ressalva com aplicação de multa ao gestor, Sr. OLIVIO AGOSTINHO CALSA, CPF nº 189.340.300-97, de conformidade com o Art. 87, III, "b", da LC. 113/2005, no valor de R\$ 691,13 (seiscentos e noventa e um reais e treze centavos).

Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal - Multa.

Em análise de mérito, assim se manifestou a DCM: Em virtude de a Entidade não apresentar razões recursais, o item, permanece a multa sugerida no Acórdão 48/13 - 1ª C.

O Ministério Público de Contas (MPC), através do Parecer nº 18825/13, manifesta-se pelo julgamento nos termos da Instrução nº 4217/13 - DCM.

É o relatório.

**2. VOTO**

Inicialmente, por se tratar de parte legítima e preenchidos os requisitos de admissibilidade do Art. 73 da Lei nº 13.005, entendo que o Recurso possa ser conhecido por esta Corte de Contas.

No mérito, em análise aos autos se observa que razão assiste a Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público de Contas ao pugnarem pelo provimento parcial do presente recurso, interposto pelo Município de Goioxim, em razão de que os esclarecimentos apresentados sanou a irregularidade apontada no Acórdão 48/13, referente ao item "Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem", contudo deve permanecer as restrições nas contas, em vista da "Multa referente a entrega da Prestação de Contas eletrônica com atraso" e "Multa referente a Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal" sugeridas no Acórdão 48/13, ao Prefeito Municipal, Sr. OLIVIO AGOSTINHO CALSA, CPF nº 189.340.300-97.

Isto posto, com base na Instrução nº 4217/13 - DCM e Parecer nº 18825/13 do MPC, VOTO pelo conhecimento da Peça Recursal, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, modificando-se o Acórdão n. 48/13 da Primeira Câmara, para Regularidade com Ressalvas das contas do Município de Goioxim, exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. OLIVIO AGOSTINHO CALSA, CPF nº 189.340.300-97, visto que os itens: a) - A Prestação de Contas eletrônica foi apresentada com atraso; b) - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal.

Em decorrência do acima exposto, mantêm-se as multas sugeridas no Acórdão nº 48/13, de R\$ 691,13 (seiscentos e noventa e um reais e treze centavos) para cada um dos itens, ao Prefeito Municipal Sr. OLIVIO AGOSTINHO CALSA, CPF nº 189.340.300-97, de conformidade com o Art. 87, III, "b", da LC/PR 113/05.

Determino a remessa dos autos à Diretoria de Execuções (DEX) para cumprimento da decisão e anotação das ressalvas e após, à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento do presente processo.

**VISTOS, relatados e discutidos,**

**ACORDAM**

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

I - Conhecer da Peça Recursal, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, modificando-se o Acórdão n. 48/13 da Primeira Câmara, para Regularidade com Ressalvas das contas do Município de Goioxim, exercício de 2011, de responsabilidade do Sr. OLIVIO AGOSTINHO CALSA, CPF nº 189.340.300-97, visto que os itens: a) - A Prestação de Contas eletrônica foi apresentada com atraso; b) - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal;

II - Manter as multas sugeridas no Acórdão nº 48/13, de R\$ 691,13 (seiscentos e noventa e um reais e treze centavos) para cada um dos itens, ao Prefeito Municipal Sr. OLIVIO AGOSTINHO CALSA, CPF nº 189.340.300-97, de conformidade com o Art. 87, III, "b", da LC/PR 113/05;

III - Determinar a remessa dos autos à Diretoria de Execuções (DEX) para cumprimento da decisão e anotação das ressalvas e após, à Diretoria de Protocolo (DP) para encerramento do presente processo.

Volaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LEIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e o Auditor IVENS ZSCHORPER LINHARES.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELUIZE DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2013 - Sessão nº 47.

NESTOR BAPTISTA  
Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS

| Ranking | Nome do Candidato                         | CPF         | Nº de Faltas | Classificação | Situação |
|---------|-------------------------------------------|-------------|--------------|---------------|----------|
| 1       | Valdirene Procopio de Costa Alves         | 761.487.*** | 68,89        | 27            | APROVADO |
| 2       | Keren Poliana Barreto de Oliveira         | 086.311.*** | 60,71        | 28            | APROVADO |
| 3       | Francieli Samplero                        | 063.651.*** | 60,67        | 29            | APROVADO |
| 4       | Luciane de Matos                          | 088.091.*** | 60,66        | 30            | APROVADO |
| 5       | Sônia de Fátima Oliveira                  | 308.341.*** | 60,63        | 31            | APROVADO |
| 6       | Acilene Moraes                            | 711.511.*** | 60,00        | 32            | APROVADO |
| 7       | Maria do Carmo Lemes de Pontes Cabral     | 053.211.*** | 59,83        | 33            | APROVADO |
| 8       | Dionene Ellen Court                       | 044.211.*** | 59,83        | 34            | APROVADO |
| 9       | Lidiane Torin                             | 880.331.*** | 59,81        | 35            | APROVADO |
| 10      | Edilene Sadi                              | 048.211.*** | 59,78        | 36            | APROVADO |
| 11      | Thalene Ferreira                          | 070.041.*** | 59,61        | 37            | APROVADO |
| 12      | Marcia do Carmo Lemes                     | 046.981.*** | 59,56        | 38            | APROVADO |
| 13      | Fernanda Gomes Ferreira                   | 079.041.*** | 59,33        | 39            | APROVADO |
| 14      | Rosemar Duarte                            | 040.101.*** | 59,14        | 40            | APROVADO |
| 15      | Ázula Schella Ossipowicz Viala            | 044.231.*** | 59,14        | 41            | APROVADO |
| 16      | Jussara Lemes da Silva Kurvan             | 881.091.*** | 59,11        | 42            | APROVADO |
| 17      | Fernanda Karim Marquardt                  | 046.321.*** | 58,89        | 43            | APROVADO |
| 18      | Angelo Paulino de Souza                   | 012.571.*** | 58,72        | 44            | APROVADO |
| 19      | Sandra Regina Nunes                       | 055.771.*** | 58,47        | 45            | APROVADO |
| 20      | Aline Paula Malheiro                      | 070.061.*** | 58,47        | 46            | APROVADO |
| 21      | Jessica Gardin Lambrecht                  | 077.511.*** | 58,47        | 47            | APROVADO |
| 22      | Cláudia Teresinha Pennuto                 | 041.441.*** | 57,78        | 48            | APROVADO |
| 23      | Valéria Costa                             | 048.401.*** | 57,33        | 49            | APROVADO |
| 24      | Luiz Martins                              | 081.861.*** | 57,33        | 50            | APROVADO |
| 25      | Luiz de Freitas                           | 052.221.*** | 56,92        | 51            | APROVADO |
| 26      | Luiz Simões Nunes                         | 030.221.*** | 56,69        | 52            | APROVADO |
| 27      | Michele Aparecida Rosa Marquardt de Silva | 046.391.*** | 56           | 53            | APROVADO |
| 28      | Nelma Buzatto                             | 051.351.*** | 56           | 54            | APROVADO |
| 29      | Marta Regina Schneider                    | 089.391.*** | 56,21        | 55            | APROVADO |
| 30      | Jacqueline Penabaz dos Santos             | 880.281.*** | 56,22        | 56            | APROVADO |
| 31      | Samantha Brand de Souza                   | 065.701.*** | 56,22        | 57            | APROVADO |
| 32      | Raquel Rossetti                           | 078.231.*** | 56           | 58            | APROVADO |

**COMISSÃO ESPECIAL**  
CONCURSO Nº 01/2014

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Concurso Público Nº 001/2014

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Em conformidade com o Edital nº 01/2014 e seus aditivos, que trata do Concurso Público do Município de Laranjeiras do Sul, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva, a Comissão Especial divulga:

**RESULTADO FINAL**

| Ranking | Nome do Candidato                 | CPF         | Nº de Faltas | Classificação | Situação |
|---------|-----------------------------------|-------------|--------------|---------------|----------|
| 1       | Jovene Paulo Paltano              | 016.211.*** | 88,08        | 1             | APROVADO |
| 2       | Hector Mathias Paltano            | 092.371.*** | 79,43        | 2             | APROVADO |
| 3       | Simone Lacerda de Oliveira        | 025.711.*** | 74,17        | 3             | APROVADO |
| 4       | Camila Mathiel Bortoluzzi         | 079.161.*** | 74,17        | 4             | APROVADO |
| 5       | Caroline Cristina Rocha Guimarães | 071.571.*** | 69,25        | 5             | APROVADO |
| 6       | Roselia Aparecida Neneve          | 408.661.*** | 67,67        | 6             | APROVADO |
| 7       | Marina Aparecida Ananiam          | 940.041.*** | 66,25        | 7             | APROVADO |
| 8       | Víctoria Gomes Pappes             | 059.211.*** | 65,25        | 8             | APROVADO |
| 9       | Abner Glauber Pereira             | 079.611.*** | 63,00        | 9             | APROVADO |
| 10      | Estelamar Ribeiro Scheninger      | 305.371.*** | 63,00        | 10            | APROVADO |
| 11      | Robinson de Rosa                  | 079.611.*** | 63,00        | 11            | APROVADO |
| 12      | Herond de Oliveira Sales          | 448.041.*** | 61,25        | 12            | APROVADO |
| 13      | Cláudio Cláudio Oliveira de Souza | 073.411.*** | 60,75        | 13            | APROVADO |
| 14      | Aniel de Oliveira                 | 089.511.*** | 60,75        | 14            | APROVADO |
| 15      | Anderson Lemes dos Santos         | 093.581.*** | 60,75        | 15            | APROVADO |
| 16      | Dalana Zocche                     | 084.611.*** | 60,75        | 16            | APROVADO |
| 17      | Elaine Antunes                    | 041.471.*** | 60,75        | 17            | APROVADO |
| 18      | Daniel Frassato                   | 101.351.*** | 59,58        | 18            | APROVADO |
| 19      | Suelen Moreira Silvestre          | 078.011.*** | 58,50        | 19            | APROVADO |
| 20      | Milene Aparecida de Moraes        | 286.591.*** | 58,00        | 20            | APROVADO |
| 21      | Francieli Gomes Ferreira          | 042.471.*** | 57,33        | 21            | APROVADO |
| 22      | Roberto Sibicki                   | 045.731.*** | 56,25        | 22            | APROVADO |
| 23      | Ademir Alves de Oliveira          | 045.331.*** | 56,00        | 23            | APROVADO |
| 24      | Alan Julio Olario                 | 092.031.*** | 54,00        | 24            | APROVADO |
| 25      | Dick Ruan Trindade                | 077.051.*** | 54,00        | 25            | APROVADO |

**COMISSÃO ESPECIAL**  
CONCURSO Nº 01/2014

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Concurso Público Nº 001/2014

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Em conformidade com o Edital nº 01/2014 e seus aditivos, que trata do Concurso Público do Município de Laranjeiras do Sul, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos públicos e formação de cadastro de reserva, a Comissão Especial divulga:

**RESULTADO FINAL**

| Ranking | Nome do Candidato              | CPF         | Nº de Faltas | Classificação | Situação |
|---------|--------------------------------|-------------|--------------|---------------|----------|
| 1       | Edna Leal dos Reis             | 065.821.*** | 69,75        | 1             | APROVADO |
| 2       | Patrícia Oliveira da Silva     | 059.901.*** | 69,25        | 2             | APROVADO |
| 3       | Solange Rubeis                 | 041.351.*** | 63,00        | 3             | APROVADO |
| 4       | Lorraine Santos Squitani       | 065.911.*** | 63,00        | 4             | APROVADO |
| 5       | Maria Cristina do Nascimento   | 064.991.*** | 62,75        | 5             | APROVADO |
| 6       | Rosane de Lima                 | 087.821.*** | 58,50        | 6             | APROVADO |
| 7       | Raquelgia Aparecida Piacitelli | 087.821.*** | 58,50        | 7             | APROVADO |
| 8       | Teodoro de Oliveira Varentin   | 060.821.*** | 56,25        | 8             | APROVADO |